



Decreto nº 1781 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 20.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0007.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

20.000,00


20.000,00

Total de Reduções ...: 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Fevereiro de 2011.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal